

GOVERNO MUNICIPAL DE BARRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 02/2024.**

RECORRENTE	ALEGAÇÃO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO
ERICK DIEGO FERRO LUSTOSA	O recorrente alega que sua pontuação na análise curricular não condiz com a documentação apresentada.	De acordo com o edital 02/2024 e Errata 03, o candidato fez pontuação máxima de 2 pontos no item 3, pontuação máxima no item 4, no item 5, comprovou 16 meses de experiência na área (para cada 5 meses, 1 ponto), não contabilizando pontuação de estagiário.	INDEFERIDO
MARIA STELLA TOMAZ DA SILVA	A candidata solicita inclusão do tempo de experiência alegando não ter havido tempo para anexar a documentação no ato da inscrição.	De acordo com o edital 02/2024, 2. Das Inscrições, 2.4, letra “f” , fase de inscrição - entrega de documentação comprobatória, após essa fase, não é permitido o anexo de documentos fora do prazo de inscrição.	INDEFERIDO
CICERA ADRIANA LIMA BARBOSA	A candidata alega que sua pontuação na análise curricular não condiz com a documentação apresentada.	De acordo com o edital 02/2024 e Errata 03, o candidato fez pontuação máxima de 2 pontos no item 3, não pontuou no item 4, visto que não apresentou curso de qualificação na área, apresentando apenas certificado do módulo I do projeto e-jovem. No item 5, comprovou 28 meses de experiência na área, dessa forma, sua nota na avaliação de títulos passa a ser 8.	DEFERIDO
JOSEFA DOLARICIA PEREIRA	A candidata solicita inclusão de declaração que está cursando último mês de Pós - Graduação	De acordo com o edital 02/2024, 2. Das Inscrições, 2.4, letra “f” , fase de inscrição - entrega de documentação comprobatória, após essa etapa não é permitido o anexo de documentos fora do prazo de inscrição.	INDEFERIDO
LARISSA MARIA COSTA	A candidata solicita inclusão de documentação comprobatório para análise curricular.	De acordo com o edital 02/2024, 2. Das Inscrições, 2.4, letra “f” , fase de inscrição - entrega de documentação comprobatória, após essa etapa não é permitido o anexo de documentos fora do prazo de inscrição.	INDEFERIDO

MARIA HELOISA ALVES SANTOS	A recorrente alega que sua pontuação na análise curricular não condiz com a documentação apresentada	De acordo com o edital 02/2024 e Errata 03, o candidato fez pontuação máxima de 2 pontos no item 3, pontuação máxima no item 4, no item 5, não anexou comprovação de experiência na área	INDEFERIDO
JOSE ARMANDO SAMPAIO CLAUDINO	O recorrente alega que sua pontuação na análise curricular não condiz com a documentação apresentada.	De acordo com o edital 02/2024 e Errata 03, o candidato fez pontuação máxima de 2 pontos no item 3, pontuação máxima no item 4, no item 5, comprovou 9 meses de experiência na área (para cada 5 meses, 1 ponto), contabilizando 1 ponto, no item 7, fez pontuação máxima.	INDEFERIDO
ANA MARY BANDEIRA NUNES LACERDA	A recorrente alega que sua pontuação na análise curricular não condiz com a documentação apresentada	De acordo com o edital 02/2024 e Errata 03, o candidato fez pontuação máxima de 3 pontos no item 1, pontuação máxima no item 2, no item 5 fez pontuação máxima, no item 6, não pontuou, visto que não apresentou curso atualizado de formação continuada, apresentando curso de 2011 e 2003, e outros de carga horária menor do que pede o edital.	INDEFERIDO
CICERA ELANIA CARDOSO DA SILVEIRA	A recorrente alega que sua pontuação na apresentação do plano está baixa.	De acordo com o edital 02/2024 e Errata 03, a candidata fez pontuação máxima na avaliação de títulos, nota 6 na avaliação do plano escrito, sendo o mesmo de forma resumida, na apresentação do plano fez pontuação 9. Estando a avaliação dentro dos padrões da referida errata, edital 02/2024.	INDEFERIDO
JOCEANO FELICIO DE SOUSA	O recorrente requer revisão da sua nota na entrevista.	De acordo com a análise realizada pelo profissional, o candidato respondeu corretamente apenas suas qualidades, não atendeu bem a pergunta sobre seus defeitos, nos demais itens, não atendeu as indagações do profissional.	INDEFERIDO

Barro- Ceará, 19 de Fevereiro de 2024.